

Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado do Rio Grande do Sul

ATA ASSEMBLÉIA

ATA DE ASSEMBLEIAGERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DA MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, DIA 11/12/2023 ÁS 09h30min EM 1ª CHAMADA E 10h EM 2ª CHAMADA.

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberar sobre a conveniência ou não de revisar o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO(ACT) em vigor;
- b)Em caso positivo, bases do pedido ACT/2024;
- c)Na hipótese de malogro das negociações para formalizar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO(ACT), deliberar sobre ajuizamento ou não de Dissídio Coletivo de Trabalho;
- d)Delegação de poderes ao Presidente do Sindicato Obreiro para firmar acordos, inclusive aditivos; buscar a mediação, escolher e aceitar arbítro;
- e)Autorização ao Sindicato Profissional para propor ações de cumprimento ou quaisquer outras ações, substituindo a todos os integrantes da categoria.

Às dez horas do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Sinbraf/RS em Porto Alegre, RS, em segunda chamada, foi aberta a assembléia Geral extraordinária com os empregados da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. Seguindo a pauta foi colocado em votação a conveniência ou não de revisar o ACT e por unanimidade foi votado pela revisão.

Após foi explanado os pontos para montar a pauta de reinvidicações, foi colocado a seguinte pauta para o Acordo Coletivo de Trabalho(ACT) de 2024, na qual foi debatido e amplamente discutido, item por item, e acordado a seguinte pauta para ser levada junto a instituição:

- data-base 1^a de janeiro;
 - Pisos salariais e índice de reajuste: 10% para ambos;
- Diferenças salariais e diferenças das homologações pagas em 29 de fevereiro/24:
- -Refeições: R\$ 35.00/por dia trabalhado;
- -Plano odontológico: passaráde R\$ 17,40 para R\$ 18,30/pessoa;
- Creche: R\$ 275,00 por filho;





Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado do Rio Grande do Sul

- -Seguro de vida: passará de R\$ 10,04 para R\$ 10,62/trabalhador; Contribuição assistencial/negocial; acordado 2 dias de desconto, 1 em junho/24 e outro em setembro/24 com repasse em 15/07/24 e 15/10/24;
 - CLÁUSULAS NOVAS PEDIDAS:
 - -VALE RANCHO/MENSAL: NO VALOR DE R\$ 200,00/POR TRABALHADOR.
 - -TRABALHO 4X3 (4 TRABALHADOS/3 FOLGAS).
 - -INCLUIR NO PLANO ODONTOLÓGICO A PARTE ORTODÔNTICA.
 - -INCLUSÃO DO BEM ESTAR CONFORME CCT.

A pauta foi aceita por unanimidade, e dado plenos poderes para o presidente do sindicato de firmar o ACT, inclusive aditivos, buscar mediação, escolher e aceitar árbitro, autorizar o ajuizamento de ação revisional ou dissídio originário e, se necessário, delegar tais poderes. Também foi autorizado o sindicato a propor ações de cumprimento ou quaisquer outras ações, substituindo os associados ou todos os integrantes da categoria, que se fizerem necessárias para salvaguardar e/ou fazer cumprir os direitos da categoria. As demais cláusulas não discutidas ou alteradas do ACT/23 permaneceram para a próxima vigência. Sem mais, a assembleia encerou-se às 10h45min.

ALTAMIR RAMIRES - Diretor Sinbraf/RS